



CÂMARA DE VEREADORES DE
ALAGOINHA

Casa Manoel Izidoro Sobrinho

Trabalho e Transparência



PROJETO DE LEI Nº 01/2021

**Aprovado por unanimidade
em Sessão Extraordinária
realizada em 18/01/2021.**

**Fixa o valor do salário mínimo dos Servidores
Ativos do Poder Legislativo Municipal e dá
outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA Municipal de Alagoinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2021 (01/01/2021), o salário mínimo dos Servidores Ativos do Poder Legislativo Municipal será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias própria, previstas no orçamento para o exercício de 2021.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros e legais retroagidos a 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões, em 15 de Janeiro de 2021.

José Flávio Inácio dos Santos Júnior
Presidente

Bruno César de Oliveira Melo
Bruno César de Oliveira Melo
1º Secretário

Cícero Alves da Silva
Cícero Alves da Silva
2º Secretário

Cícero Alves da Silva 1

Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro – CEP.: 55.260-000 – Alagoinha – PE

Fone/Fax: (87) 3839.1172

E-mail: cv-alagoinha@bol.com.br